



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4286, DE 29 DE AGOSTO DE 2.013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destinada para abertura e oficialização da Rua Ouro Preto.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1.956;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por fim amigável ou judicial, a área de 2.118,80 metros quadrados, localizada no bairro denominado Sítio das Paineiras, cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia-se no ponto “A”, confluência com a propriedade de Roberto Montag; segue em linha reta numa extensão de 15,00 metros até atingir o ponto “B”, deflete à direita e segue numa extensão de 7,30 metros até atingir o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o remanescente 2, em uma extensão de 11,00 metros até atingir o ponto “D”, deste ponto deflete em curva à esquerda percorrendo uma extensão de 10,00 metros até atingir o ponto “E”; daí segue em linha reta percorrendo uma extensão de 103,89 metros até atingir o ponto “F”, daí deflete levemente à esquerda percorrendo uma extensão de 19,60 metros até atingir o ponto “G”, confluência da área remanescente 2 com a propriedade de Pedro Pereira Leite; do ponto “C” ao ponto “G”, confronta-se com a área remanescente 2; daí ,deflete à direita e segue em linha reta percorrendo uma extensão de 14,00 metros até atingir o ponto “H”; daí deflete à direita percorrendo uma extensão de 23,40 metros até atingir o ponto “I”; daí, deflete à direita percorrendo uma extensão de 112,00 metros até atingir o ponto “J” ; daí deflete á direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente 1



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

numa extensão de 29,50 metros até atingir o ponto “A”; início desta descrição, encerrando uma área total de 2.118,80 metros quadrados

Artigo 2º– A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina - se para abertura e oficialização da Rua Ouro Preto.

Artigo 3º – A desapropriação de que trata este Decreto é declarada em regime de URGÊNCIA em conformidade com o artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 29 de Agosto de 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos